

## QUESTÕES

### 1º Ponto da ordem de trabalhos (Deliberação sobre documentos de prestação de contas)

1.1-As lições da experiência com a implementação do modelo *stock options* para atribuição da RVLP a nível da computação do preço (média ponderada da cotação da ação dos CTT na Euronext Lisboa, nos últimos 45 dias do termo do mandato), não recomenda uma ponderação deste figurino, quanto à integração futura de variáveis adicionais designadamente *peers* internacionais, *utilities* nacionais e comportamento do PSI?

1.2-A acessibilidade às sucessivas tranches de opções não deveria ser objeto de reflexão, designadamente grandes desníveis do preço de exercício (*strike price*)?

1.3- Qual o significado da abrangência apenas na primeira tranche de opções e primeiro nível de preço de exercício?